



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 92
Disponibilização: 15/05/2020
Publicação: 15/05/2020

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

TERMO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N^º 015/2017, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A EMPRESA **MEGALINK SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual n^º 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO e a empresa **MEGALINK SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.785.904/0001-23, estabelecida na Avenida Padre Adolpho Rohl, nº 2590, setor 05 em Jaru/RO; neste ato representado pela Sra. **PAULA NATÁLIA MOSCONI DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1090991 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 005.973.072-29, residente e domiciliado em Jaru/RO; neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si, justos e acertados o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no Processo SEI nº 0011.252562/2018-45/GESER/EMATER/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 02/05/20 a 02/05/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato n^º 015/2017, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33904005.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n^º 015/2017.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice- Presidente
EMATER-RO

MEGALINK SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
Neste ato representado pela Sra. **PAULA NATÁLIA MOSCONI DE OLIVEIRA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro, Procurador(a)**, em 29/04/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 29/04/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA NATALIA MOSCONI DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 30/04/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011330794** e o código CRC **6362D276**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0011.252562/2018-45

SEI nº 0011330794